LEI 5.847, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

REGULARIZA AS DENOMINAÇÕES DAS RUAS CASSIMIRO ADRIANO DA SILVA E FRANCISCO CARVALHO NO BAIRRO CACHOEIRA.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica regularizada "RUA CASSIMIRO ADRIANO DA SILVA", a Rua II do Bairro Cachoeira que inicia ao lado do número 730 da Rua Dias de Souza, segue paralela à Rua Expedicionário Rubens de Souza e termina na Rua Dr. Mário Rodrigues.

Art. 2º – Fica regularizada "RUA FRANCISCO CARVALHO", a Rua IV do Bairro Cachoeira, que inicia aquém do cruzamento com a Rua José Martins Simões, segue paralela à Rua Antônio Aureliano de Rezende e termina na confluência das Ruas Antônio Aureliano de Rezende e Jovita Lídia Carvalho.

Art. 3º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Ficam revogadas as Lei nºs 894, de 28 de fevereiro de 1968, 1.288, de 19 de junho de 1972 e 1.453, de 29 de janeiro de 1973.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 – Centro – Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36.400-000

LEI 5.847, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

REGULARIZA AS DENOMINAÇÕES DAS RUAS CASSIMIRO ADRIANO DA SILVA E FRANCISCO CARVALHO NO BAIRRO CACHOEIRA.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica regularizada "RUA CASSIMIRO ADRIANO DA SILVA", a Rua II do Bairro Cachoeira que inicia ao lado do número 730 da Rua Dias de Souza, segue paralela à Rua Expedicionário Rubens de Souza e termina na Rua Dr. Mário Rodrigues.

Art. 2° – Fica regularizada "RUA FRANCISCO CARVALHO", a Rua IV do Bairro Cachoeira, que inicia aquém do cruzamento com a Rua José Martins Simões, segue paralela à Rua Antônio Aureliano de Rezende e termina na confluência das Ruas Antônio Aureliano de Rezende e Jovita Lídia Carvalho.

Art. 3° - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° – Ficam revogadas as Lei nos 894, de 28 de fevereiro de 1968, 1.288, de 19 de junho de 1972 e 1.453, de 29 de janeiro de 1973.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal
Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral